



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA FINANCEIRA**

NOTA DE ESCLARECIMENTO DIFIN/FNDE Nº 1/2010

**Assunto: Ajuste financeiro
anual na distribuição dos
recursos do FUNDEB/2009.**

Como é do conhecimento de todos, de acordo com o disposto no art. 6º, § 2º, e art. 15, parágrafo único, da Lei nº 11.494/2007, a União tem a obrigação legal de proceder, até o final de abril de cada ano, o ajuste anual do Fundeb relativo ao ano anterior.

Dando cumprimento a essa obrigação legal, o MEC/FNDE, em parceria com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), realizou o batimento entre o total da arrecadação disponibilizada e distribuída às contas do Fundo de cada estado, no decorrer de 2009, e o total da arrecadação efetivamente realizada naquele ano, pelos entes federados responsáveis pela arrecadação das receitas que compõem o Fundeb.

De acordo com esse batimento, verificou-se que o valor total de recursos disponibilizados para distribuição ao Fundeb, pelos governos estaduais, ficou R\$ 2.183,2 milhões, inferior à receita que deveria ter sido depositada por esses entes governamentais no Fundo, conforme informações prestadas pelos próprios governos estaduais à STN, na forma prevista no art. 15, parágrafo único, da Lei nº 11.494/2007.

A partir da apuração da sobredita diferença financeira e das variações havidas entre a receita disponibilizada e a receita efetivada no decorrer do exercício, no âmbito de cada ente federado e, ainda, mantidos inalterados o número de alunos considerados inicialmente, os fatores de ponderação utilizados na distribuição dos recursos e o valor total da Complementação da União ao Fundo, que é fixo, foi necessário refazer o cálculo dos seguintes parâmetros do Fundeb, relativos ao ano de 2009:

- a) montante de recursos dos Fundos nos Estados e montante total no País;
- b) valor por aluno/ano no âmbito de cada Estado/DF;
- c) valor mínimo nacional por aluno/ano;
- d) redistribuição dos recursos da Complementação da União entre os Fundos dos diversos Estados contemplados (AL, AM, BA, CE, MA, PA, PE, PB e PI).

Conseqüentemente, o fechamento das contas anuais do Fundeb, tomando-se como base os dados reais da arrecadação das receitas que compõem o Fundo, implicará nos seguintes ajustes:

a) redistribuição do valor da Complementação da União entre os Estados, efetuando-se o **crédito** das diferenças financeiras devidas aos entes governamentais que tenham recebido valor inferior ao devido, bem como os **débitos** das contas dos entes que tenham recebido valor superior ao devido, de forma que a soma do total dos créditos seja igual à soma do total dos débitos, ou seja, o total da Complementação da União não sofrerá alteração, mas tão somente a sua alocação entre os entes;

b) disponibilização, pelos governos estaduais, e distribuição, pelo Banco do Brasil S/A, das diferenças que tenham sido detectadas no batimento entre o valor da arrecadação efetivamente observada e o valor disponibilizado pelos estados nas contas do Fundo no decorrer do mesmo ano, creditando-se a parcela devida a cada ente governamental, no âmbito do respectivo estado, com base nos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo em 2008.

Como se vê, a implementação plena do ajuste final requer providências por parte:

- do Ministério da Educação, que redefiniu e divulgou os novos parâmetros do Fundeb de 2009, por meio da Portaria/MEC nº 496, de 16.04.2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 19.04.2010;
- dos governos estaduais, que deverão disponibilizar as diferenças financeiras verificadas entre o valor da receita efetivamente arrecadada e o valor da receita depositada nas contas do Fundeb no decorrer do ano de 2009; e,
- do Banco do Brasil S/A, que deverá proceder o lançamento das diferenças financeiras apuradas e da redistribuição dos recursos da Complementação da União entre os domicílios bancários dos entes federados, seja a título de débito ou de crédito.

Na planilha anexa pode ser visualizado o valor financeiro do acerto, desdobrado por estado e município, com identificação dos lançamentos a crédito ou a débito, por origem dos recursos e valor total.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do telefone 0800-616161.

Brasília – DF, 19 de abril de 2010.